



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI DE Nº 062/2023 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, A ADQUIRIR COTAS DE PATROCÍNIO DA LIGA MARACANAUENSE DE DESPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O projeto de nº 062/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo de Maracanaú, trata de autorização para aquisição de cota de patrocínio, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a Liga Maracanaense de Desporto, a fim de subsidiar o Projeto Maracanaú Olímpico. .

A competência para legislar sobre o assunto é do Chefe do Poder Executivo.

Acerca dos aspectos financeiros e orçamentários, esta comissão entende que a cota de patrocínio, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) respeita os ditames da LOA, LRF e da CF/88, e que há previsão no orçamento de Maracanaú para o pagamento da cota de patrocínio aludida.

Possível, e necessário, pois o intento do Chefe do Executivo.

Diante do exposto, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei de nº 062/2023.

É o parecer

S.M.J.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2023.

Silvana Maria Alves Maciel
Relatora